Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-5267/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/713/2013
PROTOCOLO	:	1386339
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RODRIGO STEPHANINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 4050/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 53/PGJ/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE LONGARINAS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	32.500,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* e da *execução* do *Empenho de Despesa*, formalizado pela Nota de Empenho nº 4050, de 2012, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 19 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS